DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 055/24

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.161, art. 4º de 06 de agosto de 2024, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 571,99** (Quinhentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Nove Centavos) a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.05.02 – Assistência Social – Transferências União				
321	3.3.50.39.00	08.241.0009.2008	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 05.800.006	571,99
			Subtotal	**571,99**
			Total Geral	**571,99**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Planejamento Urbano				
256	3.3.90.39.00	15.752.0012.2011	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	571,99
			Subtotal	**571,99**
			Total	**571,99**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 27 de agosto de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 056/24

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.122 , art. 5º, Inciso I, de 21 de novembro de 2023 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 56.510,00** (Cinquenta e Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.01– Administração e Finanças				
35	3.3.90.40.00	04.123.0003.2003	Serv de Tecnologia da Inf e Com	
			Vínculo 01.110.000	4.260,00
			Subtotal	**4.260,00**
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
64	3.3.90.40.00	12.365.0006.2006	Serv de Tecnologia da Inf e Com	
			Vínculo 01.210.000	2.250,00
			Subtotal	**2.250,00**
02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
143	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 05.301.001	50.000,00
			Subtotal	**50.000,00**
			Total Geral	**56.510,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01– Administração e Finanças				
26	3.3.90.39.00	04.123.0003.0006	Outros Serc Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 08.110.000	6.510,00
			Subtotal	**6.510,00**
02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
140	3.1.90.13.00	10.301.0007.2007	Obrigações Patronais	
			Vínculo 05.301.001	50.000,00
			Subtotal	**50.000,00**
			Total	**56.510,00**

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 27 de agosto de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 057/24

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.122 , art. 5º, Inciso I, de 21 de novembro de 2023 , resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de **R$ 178.000,00** (Cento e Setenta e Oito Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.02.01 – Administração e Finanças				
29	3.1.90.16.00	04.123.0003.2003	Outras Desp Variáveis Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	5.000,00
			Subtotal	**5.000,00**
02.03.01 – Ensino Fundamental				
46	3.1.90.16.00	12.361.0004.2004	Outras Desp Variáveis Pes Civil	
			Vínculo 01.220.000	15.000,00
			Subtotal	**15.000,00**
02.03.02 – Ensino Infantil – Creche e Pré Escola				
60	3.1.90.16.00	12.365.0006.2006	Outras Desp Variáveis Pes Civil	
			Vínculo 01.210.000	15.000,00
			Subtotal	**15.000,00**
02.04.06 – PAB – Atenção Básica				
139	3.1.90.11.00	10.301.0007.2007	Venctos e Vant Fixas -Pes Civil	
			Vínculo 05.301.001	70.000,00
			Subtotal	**70.000,00**
02.06.03 – Cultura				
224	3.1.90.16.00	13.392.0011.2010	Outras Desp Variáveis Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	1.000,00
			Subtotal	**1.000,00**
02.07.01 – Planejamento Urbano				
240	3.1.90.16.00	15.451.0012.2011	Outras Desp Variáveis Pes Civil	
			Vínculo 01.110.000	30.000,00
			Subtotal	**30.000,00**
02.08.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
276	3.3.90.30.00	18.541.0014.2013	Material de Consumo	
			Vínculo 01.110.000	42.000,00
			Subtotal	**42.000,00**
			Total Geral	**178.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.07.01 – Planejamento Urbano				
256	3.3.90.39.00	15.752.0012.2011	Outros Serv Terc Pes Jurídica	
			Vínculo 01.110.000	66.000,00
			Subtotal	**66.000,00**
02.08.01 – Agricultura e Meio Ambiente				
274	3.1.90.13.00	18.541.0014.2013	Obrigações Patronais	
			Vínculo 01.110.000	42.000,00
			Subtotal	**42.000,00**
			Total	**108.000,00**

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

II - Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 70.000,00**.

Art. 3º - As disposições constantes desse decreto passam a integrar a Lei nº 2931, de 29/06/2021 e suas alterações, que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei nº 3085, de 20/06/2023 e suas alterações, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024, bem como a Lei Orçamentária Anual nº 3122, de 21/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 28 de agosto de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 103/24

Demissão de servidor municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica demitido do serviço público municipal e dispensado do emprego permanente, cuja vaga ocupa, segundo motivo abaixo, o servidor relacionado a seguir:

Servidor	Emprego Permanente	Motivo
Gustavo Meleto Zanutto	Motorista	Solicitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de agosto de 2.024.

Bocaina, em 28 de agosto de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 041/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: "Aquisição de uma Cadeira Odontológica através da Emenda Parlamentar Individual / Legislativa Municipal nº 016/2023, no valor de R$17.000,00, indicada pela Vereadora Maria Laura Marques Gregori."

Link: Portal Fiorilli - 201.28.69.179:8079/comprasedital

PERÍODO DE PROPOSTAS:

Do dia **03 de setembro de 2024** às **9** horas.
Até dia **06 de setembro de 2024** às **9** horas.

Análise de Propostas será dia **06 de setembro** de 2024 às **13 horas.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.498.988/0001-36, com sede administrativa à Rua Sete de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, na cidade de Bocaina-Estado de São Paulo - Telefone: 14.3666.80.00 - e-mail: gabinete@bocaina.sp.gov.br , por intermédio do Senhor Prefeito **MARCO ANTÔNIO GIRO,** brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade - RG nº 25.081.938-7 expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 191.001.818.03, residente e domiciliado na Rua Alvarenga Rangel nº 11 - Bairro: Centro - CEP: 17240-047, na cidade de Bocaina - Estado de São Paulo - Telefone: 14.3666.80.00 - e-mail: gabinete@bocaina.sp.gov.br, bem como o Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados, conforme **Portaria nº 003/2024 de 18 de janeiro de 2024,** tornam público para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço, na hipótese do Artigo 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como pelas condições e prazos estabelecidos nesta Dispensa Eletrônica e seus Anexos. Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir das **9 horas do dia 03 de setembro de 2024** através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/.
O Agente de Contratação e seus Membros analisarão as propostas a partir das **13 horas** do **dia 06 de setembro de 2024**. **Não haverá rodada de lances e negociação.**

Bocaina, 28 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente-(Mobiliários) para PSF 1 "Dr. Hélio Inforzato" (CNES: 2791269). Emenda 40630002, no valor de R$196.928,00=(cento e noventa e seis mil e novecentos e vinte e oito reais)."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **02 de setembro de 2024**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/ .Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 12 de setembro de 2024,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.
Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 28 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina

Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

OBJETO: "Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Equipamentos Hospitalares, para atendimento ao público usuário do Sistema Único de Saúde-SUS. Emenda Impositiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 39/2023, itens fracassados do Pregão Presencial nº 013/2024."

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o edital e seus anexos, a partir de **02 de setembro de 2024**, nos dias úteis, no horário das 8 às 10 horas e das 13 às 15 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Bocaina, sito à Rua 7 de Setembro nº 177 - BAIRRO: Centro - CEP: 17240-049, Bocaina-Estado de São Paulo, ou através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://bocaina.sp.gov.br/licitacao/ .Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no endereço acima citado, para fazer o protocolo, **no dia 16 de setembro de 2024,** até as **08:30 horas**, iniciando a sua abertura às **9 horas**.
Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, a declaração de ME/EPP (se for o caso), deverão ser apresentados em envelope a parte devidamente identificado ou avulsos e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo, até o dia e horário aprazados no presente edital.

Bocaina, 28 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA
Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina